

ESPECIFICAÇÃO	TAXA ANUAL	QUANTIDADE LFR
I - Pessoas Físicas		
(a) profissionais autônomos titulados nível superior	3,0	
(b) profissionais autônomos titulados nível médio	3,0	
(c) agentes, corretores, despachantes, representantes, intermediários e outros que lhes possam ser semelhantes	3,0	
II - Pessoas Jurídicas		
(a) entidades esportivas, literárias, culturais, assistenciais, recreativas, associações profissionais e sindicatos de empregados	6,0	
(b) estabelecimentos de ensino	7,0	
(c) estabelecimentos hospitalares	5,0	
(d) estabelecimentos comerciais:		
1) varejista	9,0	
2) atacadista	15,0	
(e) estabelecimentos industriais	13,0	
(f) estabelecimentos de prestadores de serviços	7,5	
(g) estabelecimentos agropecuários e agroindustriais:		
1) varejistas	9,0	
2) atacadistas	12,0	
3) industriais	12,0	
(h) estabelecimentos bancários e financeira de crédito, investimento e financiamento, corretoras e distribuidoras de valores e bens	60,0	
(i) supermercados	15,0	
(j) postos de abastecimento e serviços	20,0	
(k) clínicas médicas, odontológicas e veterinárias	10,0	
(l) empresas de transportes	15,0	
(m) hotéis e motéis	10,0	
(n) hospedaria e pensões	5,0	

Parágrafo Único - Os contribuintes definidos nesta tabela são pessoas jurídicas tanto as a 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre os valores previstos se tiverem mais de 10 (dez) funcionários."

(E)